

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1642

SÚMULA: Canela gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

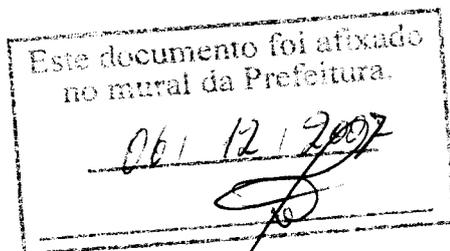
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a gratificação por ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), as professoras municipais a seguir relacionadas.

Nome	RG	CPF
- Neiva Loch Krenchinski	- 4.210.224-5	- 734.913.069-49
- Vanderléia Maria Battistela Politta	- 5.375.058-3	- 773.128.219-87

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.09.2007 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal